

Id:030E75924CCF415C



GOVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE
CAMPOS CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, obedecendo aos preceitos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, declarando vencedora a Empresa: F J DE OLIVEIRA, CONSTRUTORA OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 37.635.363/0001-03, neste ato representado pelo seu titular Francisco Jose de Oliveira, portador do CPF: 045.607.903-37. AV SANTOS DUMONT, 03, CEP: 64.270-000, Centro, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.

Capitão de Campos (PI), 26 DE MARÇO DE 2024.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 – Centro
CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:05D5008307E34016



GOVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

JUSTIFICATIVA DO VENCEDOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Capitão de Campos- PI, Registrada sob o CNPJ: 06.553.879/0001-85 e localizada na Praça Acelino Resende nº 150, Centro, Capitão de Campos- PI, CEP Nº 64270-000, torna público a justificativa do vencedor da **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2024**, cujo o objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DA ZONA URBANA E RURAL, CIDADE DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

PARTICIPANTES:

1 - MFP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.442.513/0001-16, Valor da Proposta: R\$ 87.000,00.

2 - F J DE OLIVEIRA, CNPJ 37.635.363/0001-03, Valor da Proposta: R\$ 115.000,00.

A empresa MFP EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou o menor preço, porém, não apresentou as documentações de habilitação (item 4.2) segundo as normas editalícias do edital 009/2024, da dispensa de licitação eletrônica.

A empresa F J DE OLIVEIRA, apresentou maior valor, e posteriormente apresentou as documentações de habilitação (item 4.2) segundo as normas editalícias do edital 009/2024, da dispensa de licitação eletrônica.

Sendo assim, a empresa F J DE OLIVEIRA, estabelecida na AV SANTOS DUMONT, 03, cep 64270-000 cidade de Capitão de Campos, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ: 37.635.363/0001-03, neste ato representada por Francisco Jose de Oliveira, cargo Titular da Empresa, portador do CPF.: 045.607.903-37, foi considerada vencedora do certame.

Capitão de Campos-PI, 26 de Março de 2024.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

Id:0047EAA191BB3B5B



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO Nº 010/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 em todos os órgãos da administração pública municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, e;

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado nacional da Paixão de Cristo (sexta-feira santa);

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa e que o dia 28 (vinte oito) deste mês é dedicado e consagrado à "Quinta-Feira Santa", dia que antecede a Sexta-Feira Santa ou da Paixão (29);

CONSIDERANDO que não acarretará prejuízo da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos, proporcionando economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza pública e serviços de emergência de saúde prestados pelo Município à população.

Art. 2º - Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração Pública e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 25 de março de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269
372

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0CC55BDCDB9540EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Inexigibilidade nº 001/2024
Processo Adm. nº 017/2024

FLS. Nº _____
RUBRICA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto | 621 – Transferência Fundo a Fundo do Recurso SUS provenientes do Governo Federal | 701 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

LEIA-SE:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto

Inhuma/PI, 07 de março de 2024.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal